PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 7 4 6
(21 DE OUTUBRO DE 2005)

DISPÕE SOBRE : DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2748, de 11 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, representados da seguinte forma:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Comunidades Religiosas;
b) 01 (um) representante de Associação Amigos de Bairro;
c) 01 (um) representante da 150ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – Franco da Rocha.

II – Representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria da Promoção Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Outubro de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Emenda Modificativa à alínea "c", do inciso I, do Artigo 6º, de autoria do Vereador Agnaldo José Correa de Campos.
Emenda Modificativa da ementa de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.